



PORTARIA Nº 170/2025

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, MATERIAS
DIVERSOS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO
MUNICÍPIO DE INGÁ-PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear os membros da Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Ingá/PB, assim composta:

Presidente: **NYEDJANARA RODRIGUES MARTINS;**

Membros: **DIOCLÉCIO GOMES DA SILVA;**

Membro: **CLEBERTO DE SOUZA ARAUJO ANDRADE**

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Ingá-PB, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;

V - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as



07 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 007/2025



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO,
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

VII – Promover a avaliação e controle dos bens integrante do acervo pertencente ao Município de Ingá/PB, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviadas pelas secretarias órgão vinculados;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis, quanto aos bens móveis inservíveis;

I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);

II – Forma os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III – Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis;

IV – Emitir Laudo de avaliação com valores mínimos para processo de leilão;

V – Descrevendo os bens com as seguintes informações mínimas:

- a) Descrição do bem, indicando o seu estado de conservação;
- b) Localização com indicação da Secretária, Departamento, seção ou órgão;
- c) Data, valor e documento de aquisição;
- d) Valor estimado do bem atualmente;
- e) Número de identificação patrimonial (se existir);
- f) Outras informações.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ingá-PB, 07 de janeiro de 2025



Janderson de Oliveira Chaves
Prefeito Constitucional de Ingá-PB